



DECRETO Nº 536, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em promover a racionalização dos serviços públicos e a valorização do servidor municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer o expediente facultativo em data próxima ao referido feriado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Queluz.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo único. Enquadram-se como serviços essenciais, entre outros, o atendimento de urgência e emergência em saúde, a limpeza pública, a vigilância do patrimônio público e os serviços de cemitério.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 10 de novembro de 2025.



JOSÉ CELSO BUENO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.



LEONARDO MATTOS REGIANI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos